



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago
Processo n. 004927-02.00/17-0 –
Decisão n. 2E-0115/2018

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos itens analisados no presente processo;

b) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor **Nercio da Silva Ambos**, Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo**, no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 84, I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do RITCE.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Renato Azeredo e Alexandre Mariotti.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 25-06-2018.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.